PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº21/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0017.2.030 –PSB – PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA
3.3.90.39 – 486 - (3) 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 80.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como recurso abaixo especificado:

Anulação de Saldo de Dotação
0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0017.2.030 – PSB – PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA
3.3.90.30 – 485 - (3) 1934 – Material de Consumo R$ 80.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Vitorino, 20 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2023.03.24 08:40:55 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 21/2023, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Os valores em referência são oriundos de anulação de saldo de dotação que conforme autorização secretaria responsável, a mudança do elemento de despesa para suprir os pagamento das oficinas que estão sendo desenvolvida, conforme determina a Lei nº4320/64.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 20 de março de 2023.

Marciano Vottri
Prefeito